

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XV - Nº 0048 – Edição Normal - Areia Branca, 14 de Novembro de 2017**

*CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL N.º 1.315, DE 09 DE NOVEMBRO DE  
2017.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA PEDRO DUARTE SOBRINHO, A VIA DE ACESSO A BR 110 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador RENAN DE LIMA SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Travessa **PEDRO DUARTE SOBRINHO**, a via de acesso a BR 110 (Rua Jorge Caminha). É o trecho que fica ao lado do Club Estilo de futebol society na cidade de Areia Branca.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES  
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

**Publicado por:**  
Dario Lima e Silva

**Código Identificador: 1711141GC**

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL N.º 1.316, DE 09 DE NOVEMBRO DE  
2017.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA GERALDO FREIRE DE SOUZA (GERALDO DE SOFIA), A VIA DE ACESSO A PRAIA, NA COMUNIDADE DE SÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador RENAN DE LIMA SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Avenida **GERALDO FREIRE DE SOUZA (Geraldo de Sofia)**, a via de acesso a praia, na comunidade de São Cristóvão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES  
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

**Publicado por:**  
Dario Lima e Silva  
**Código Identificador: 1711142GC**

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL N.º 1.317, DE 09 DE NOVEMBRO DE  
2017.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO AREIABRANQUENSE, SOCIAL E DESPORTIVA, TEAM BROTHERS DE ARTES MARCIAIS – CNPJ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

**ANO XV - Nº 0048 – Edição Normal - Areia Branca, 14 de Novembro de 2017**



28.691.892/0001-33 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador ALDERI BATISTA DE SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO AREIABRANQUENSE, SOCIAL E DESPORTIVA, TEAM BROTHERS DE ARTES MARCIAIS; CNPJ 28.691.892/0001-33**, cuja sede localiza-se à Rua Rui Barbosa, nº 09, bairro Centro, CEP 59.655-000, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA  
BRANCA/RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES  
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

**Publicado por:**  
Dario Lima e Silva  
**Código Identificador: 1711143GC**

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL N.º 1.318, DE 09 DE NOVEMBRO DE  
2017.**

DISPÕE SOBRE O  
RECONHECIMENTO COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA LOJA  
MAÇÔNICA CORONEL  
FAUSTO DE AREIA BRANCA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO**, fundamentada no

Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública da **LOJA MAÇÔNICA CORONEL FAUSTO** de Areia Branca, cuja sede localiza-se à Rua Maria Lúcia de Góis, nº 26, bairro IPE, CEP 59.655-000, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA  
BRANCA/RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES  
REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca

**Publicado por:**  
Dario Lima e Silva  
**Código Identificador: 1711144GC**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 331/2017-GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA  
BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

**Art. 1º** - **EXONERAR** do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, por motivo de falecimento, o servidor **ANTÔNIO EDSON VALENTIM**, não integrando o quadro desde o dia 04/11/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 08 de novembro de 2017.

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.